



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 79/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora FRANCIELE SEVERINO SHON a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01CLASSE C do padrão de referência classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal